Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSATIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 107.200.162 | |
| Pessoal Ativo | 104.506.106 | |
| Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão) | | |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta) | | |
| Demais Despesas com Pessoal Ativo | 104.506.106 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.694.056 | |
| Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão) | | |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta) | | |
| Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.694.056 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 789.320 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 789.320 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 106.410.841 | 0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 106.410.841 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 2.321.303.444 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 4,58% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – (6% RCL) | 139.278.207 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – (5,70% RCL) | 132.314.296 |

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF/TJAP

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Nota: Republicação**

José Edmundo Silva
Analista Judiciário-Contador

Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura
Assessor Téc de Controle Interno

Des. Dôglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP